



Gabinete do Senador Flávio Bolsonaro

EMENDA Nº - CMMMPV1.185

(à MPV 1.185 de 2023)

Suprimam-se os arts. 3º, 4º e 5º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade sanar as problemáticas advindas da Medida Provisória nº 1185, de 2023, que, ao invés de consagrar os entendimentos jurídicos e legais relacionados aos incentivos fiscais, promove a supressão de direitos e prejudica substancialmente o sistema vigente de subvenção.

A supressão mostra-se necessária, visto que o texto prevê a imposição de procedimentos burocráticos e aumento dos custos relacionados ao cumprimento das obrigações de conformidade tributária para a posterior validação do crédito. Mesmo que a habilitação seja, eventualmente, concedida, esse procedimento administrativo suplementar perante a Receita Federal acarretaria demora e incerteza jurídica em relação a um benefício que já havia sido legalmente outorgado pelos estados.

A complexidade dos procedimentos e a incerteza jurídica associada à obtenção e manutenção dos benefícios fiscais podem desestimular as empresas a investirem em seus empreendimentos econômicos, minando o objetivo inicial desses incentivos.

Portanto, com base nos princípios da simplicidade, eficiência e segurança jurídica, bem como na necessidade de promover um ambiente de negócios mais favorável ao investimento, a supressão dos artigos 3º, 4º e 5º



Gabinete do Senador Flávio Bolsonaro

pode ser considerada uma medida que simplifica e melhora o sistema de benefícios fiscais relacionados a subvenções para investimento no Brasil. Isso poderia contribuir para uma administração tributária mais eficaz e uma maior atração de investimentos no país.

Portanto, fundamentado nessas circunstâncias, solicito o respaldo dos excelentíssimos colegas para a aprovação da presente Emenda, com o intuito de promover a conciliação de disputas legais que sistematicamente têm contribuído para o aumento das contendas no âmbito do contencioso tributário.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Senador Flávio Bolsonaro

PL/RS